

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, mediante Decreto, remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária nº 922, de 23 de novembro de 2021, e em créditos adicionais suplementares, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

Art. 2º - A autorização contida no *caput* do art. 1º desta lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas pertinentes, possa efetuar remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade exclusiva de ajustar o orçamento do Poder Legislativo até o limite previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, utilizando como fonte de recursos o previsto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes, BA, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO BARRETO DE E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185